



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.361

João Pessoa - Quarta-feira, 01 de Novembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.736 de 31 de outubro de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3641/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM  
05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

| Especificação  | Natureza           | Fonte | Valor                    |
|--|--------------------|-------|--------------------------|
| 02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS      | 3390.30            | 70    | 200.000,00               |
| 02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.14<br>3390.39 | 70    | 300.000,00<br>200.000,00 |
| <b>TOTAL</b>   |                    |       | <b>700.000,00</b>        |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM  
05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor             |
|---|----------|-------|-------------------|
| 02.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS | 3390.39  | 70    | 400.000,00        |
| 02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | 3390.30  | 70    | 300.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>700.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.737 de 31 de outubro de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3660/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 45.700,00** (quarenta e cinco mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor     |
|---|----------|-------|-----------|
| 08.121.5013-4261- COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO NO ESTADO | 3390.14  | 00    | 24.000,00 |

27.102- COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

| Especificação                                    | Natureza           | Fonte    | Valor                 |
|--|--------------------|----------|-----------------------|
| 08.244.5045-4264- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3390.14<br>4440.41 | 00<br>00 | 20.000,00<br>1.700,00 |
| <b>TOTAL</b>                                     |                    |          | <b>45.700,00</b>      |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação                                     | Natureza                      | Fonte          | Valor                            |
|---|-------------------------------|----------------|----------------------------------|
| 08.128.5013-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 3390.30<br>3390.36<br>3390.39 | 00<br>00<br>00 | 8.000,00<br>8.000,00<br>8.000,00 |

27.102- COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

| Especificação                                    | Natureza           | Fonte    | Valor                  |
|--|--------------------|----------|------------------------|
| 08.244.5045-4264- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3390.32<br>3390.39 | 00<br>00 | 10.000,00<br>11.700,00 |
| <b>TOTAL</b>                                     |                    |          | <b>45.700,00</b>       |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.738 de 31 de outubro de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3659/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 115.500,00** (cento e quinze mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação  | Natureza           | Fonte    | Valor                 |
|--|--------------------|----------|-----------------------|
| 23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.39            | 00       | 7.000,00              |
| 23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO             | 3390.30            | 00       | 5.500,00              |
| 23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS   | 3390.36<br>3390.39 | 00<br>00 | 7.000,00<br>75.000,00 |

21.102 - GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

| Especificação  | Natureza           | Fonte    | Valor                 |
|--|--------------------|----------|-----------------------|
| 23.695.5012-1603- ESTUDOS DE POTENCIAIS E DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO PARAIBANO | 3350.39<br>3390.35 | 00<br>00 | 18.000,00<br>3.000,00 |
| <b>TOTAL</b>   |                    |          | <b>115.500,00</b>     |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor     |
|--|----------|-------|-----------|
| 23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.30  | 00    | 3.000,00  |
|  | 3390.37  | 00    | 2.500,00  |
| 23.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO            | 3390.39  | 00    | 7.000,00  |
| 23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS   | 3390.30  | 00    | 10.200,00 |
|  | 3390.32  | 00    | 19.800,00 |


21.102 - GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO


| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor             |
|---|----------|-------|-------------------|
| 23.695.5012-1603- ESTUDOS DE POTENCIAIS E DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO PARAIBANO          | 3390.39  | 00    | 16.500,00         |
| 23.695.5012-4332- CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O TURISMO                                | 3390.30  | 00    | 2.000,00          |
|   | 3390.35  | 00    | 2.000,00          |
|   | 3390.39  | 00    | 40.000,00         |
| 23.695.5012-4333- APOIO À INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO                                  | 3390.39  | 00    | 2.400,00          |
|   | 4490.52  | 00    | 3.000,00          |
| 23.695.5012-4334- FOMENTO À ATRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS                         | 3390.39  | 00    | 5.100,00          |
| 23.695.5012-4335- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS AÇÕES DO PDITS-PRODETUR II | 3390.39  | 00    | 2.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>115.500,00</b> |

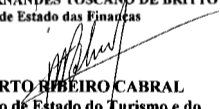
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

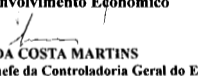
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

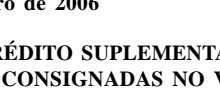
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
ROBERTO RIBEIRO CABRAL  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.739 de 31 de outubro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3640/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.770.000,00** (um milhão e setecentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Anual .....           | R\$ 400,00 |
| Semestral .....       | R\$ 200,00 |
| Número Atrasado ..... | R\$ 3,00   |

05.000- JUSTIÇA COMUM  
05.101- JUSTIÇA COMUM

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor               |
|--|----------|-------|---------------------|
| 02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3190.16  | 01    | 1.080.000,00        |
|  | 3390.14  | 01    | 420.000,00          |
|  | 3390.36  | 01    | 200.000,00          |
| 02.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE                        | 3390.49  | 01    | 70.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>1.770.000,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM  
05.101- JUSTIÇA COMUM

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor               |
|--|----------|-------|---------------------|
| 02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.30  | 01    | 1.500.000,00        |
|  | 3390.39  | 01    | 270.000,00          |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>1.770.000,00</b> |

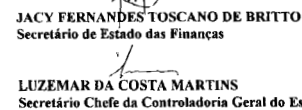
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 277/SEAD.

João Pessoa, 31 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e,

**Considerando** que o dia 02 de novembro é dedicado a homenagear os mortos, em celebrações religiosas e fúnebres;

**Considerando** a conveniência para que os servidores públicos estaduais possam prestar a reverência aos entes falecidos nos diversos Municípios do Estado da Paraíba, de forma respeitosa, em celebrações litúrgicas,

**R E S O L V E:**

**I** - Facultar o expediente no dia 03 de novembro de 2006, nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

**II** - Determinar que deve ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais;

**III** - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo após o término do expediente do próximo dia 1º e liberados a partir das 06:00 horas do dia 06 do corrente mês, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e do Gabinete Militar ou que estejam a serviço deste;

**IV** - Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no item anterior, sem a devida autorização.

  
JOSÉ AGUIAR RAMOS DE BRITO  
Secretário de Estado da Administração

## Educação e Cultura

Portaria nº 1940

João Pessoa, 25 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00014127-7/2006-SEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, WELLINGTA MAGNOLIA LACERDA LEITE DE ANDRADE, Professor, matrícula nº 136.724-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Coordenadora do Projeto FUNDESCOLA, desta Pasta, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mal. Almeida Barreto, em Juazeirinho.

UPG: 063

UTB: 13121

  
Francisco Gomes Araújo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## Procuradoria Geral do Estado

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (regulamento da Procuradoria Geral do Estado) APROVOU os **Pareceres Jurídicos abaixo discriminados:**

| Parecer nº | Conclusão  | Relator  |
|------------|------------|--|
| 059/2006   | Indeferido | Wladmir Romaniuc Neto -<br>Procurador do Estado                      |
| 057/2006   | Indeferido | Wladimir Romaniuc Neto -<br>Procurador do Estado                     |
| 070/2006   | Deferido   | Osiris do Abiahy - Procurador<br>Chefe da Procuradoria da<br>Fazenda |
| 064/2006   | Indeferido | Renovato Ferreira de Sousa Júnior<br>- Procurador do Estado          |
| 050/2006   | Deferido   | Osiris do Abiahy - Procurador<br>Chefe da Procuradoria da<br>Fazenda |
| 079/2006   | Deferido   | Osiris do Abiahy - Procurador<br>Chefe da Procuradoria da<br>Fazenda |

Procuradoria Geral do Estado, em 31 de outubro de 2006

  
**JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO